



## POLIFONIA - REVISTA INTERNACIONAL DA ACADEMIA PAULISTA DE DIREITO

### NOTA DO EDITOR – EDITOR’S NOTE:

“O caráter de um homem é seu destino,”<sup>1</sup> ensinavam os gregos, ao prepararem seus jovens cidadãos para viver e participar da vida política. A *política*, devemos lembrar, era a qualidade da *polis*. Como preferimos a palavra de origem latina *cidade*, para referir o nosso espaço público, entendo que a tradução correta para o termo grego seria *cidadania*. Se empregarmos cidadania em vez de política, estabelecemos nossa reflexão em patamar mais adequado, vinculando à palavra a experiência real e à força da possibilidade ou virtualidade dessa experiência e de sua vinculação ao significado do termo. Com efeito, sabemos bem o que pode ser uma cidadania bem exercitada, um conjunto de direitos e deveres relacionados à prática pública. Era assim que os gregos sentiam, quando ouviam a palavra política. O fato de guardarmos o termo política nos fazer perder essa dimensão essencial. Se passamos, como aqui proponho, a empregar cidadania, recuperamos um pouco daquela vivência e envolvemos nossa sensibilidade, nossa reflexão e nossa prática com a energia que podemos ter ao tratar dos assuntos do dia a dia, conectados aos direitos que buscamos alcançar e aos deveres que permitem que os alcancemos.

Essa dimensão da cidadania, portanto, é essencial para entendermos o desenvolvimento do papel do jurista, profissão ou vocação diretamente vinculada à garantia do exercício dos direitos e deveres atinentes à vida pública.

Saliento, aqui, algumas das qualidades que considero imprescindíveis para essa vocação: *presença, aprendizado e justiça*.

---

<sup>1</sup> *Ἦθος Ἀνθρώπου Δαίμων*



Não há justiça sem presença. Isso significa que o jurista deve estar sempre disponível ao contato permanente com o mundo e os outros. Sobretudo numa realidade como a que vivemos, não apenas em nosso País, mas sobretudo aqui, que corresponde a uma situação permanente de injustiças. A presença significa uma postura que vai muito além – e mesmo se opõe – a uma conformação às formalidades do dia a dia das profissões. É preciso desvencilhar-se dessas cerimônias sem sentido, dessas formalidades sem razão, desse protocolo que cria distâncias e torna ausente o sentimento de solidariedade que deve caracterizar toda relação humana. Não há qualquer significado na vida dos gabinetes fechados para a vida. O jurista que se confina, usando, hoje, o manancial de instrumentos tecnológicos para se fazer cada vez mais ausente, dar expediente na omissão, que fecha os olhos para uma realidade cruel de desigualdade e opressão, que acentua ainda mais a relação de hierarquia falsa dos saberes de academia contra a experiência prática e difícil da vida, da luta cotidiana pela sobrevivência, dos atentados à dignidade, deixa de ser jurista, para se tornar mero funcionário de uma estrutura que apenas sublinha opressão e poderes ilegítimos. É o pseudo cultor do direito, que usa o saber a que teve acesso – numa estrutura em que a imensa maioria não tem acesso a esse mesmo saber, criado exatamente para afastar e oprimir - para impor uma ordem artificial a um mundo que faz o possível para ignorar. É o encaixador de quadrados em estruturas circulares, o iludido das condições do mundo, que pensa que o que leu em livros que, cada vez mais, tornam-se obsoletos em sua pretensão de apenas ensinar, sem nada compreender, a partir de estruturas que são produzidas de modo desconhecido pelo próprio aplicador de regras descabidas.

Bem ao contrário, o jurista deve fazer sentir sua presença, percorrer, sem medo e sem arrogância, os espaços da cidadania, procurando estar atento ao que ocorre, mas sobretudo mostrar a disposição de cuidar, isto é, no sentido autêntico, curar as feridas de uma injustiça que machuca constantemente. Não, porém, para aplicar um remédio estranho e indesejado, mas para sentir qual é o remédio que se extrai da própria realidade de que se põe a, ativamente, participar.

Isso se liga à segunda qualidade que, mais uma vez, aqui acentuo, que é a do aprendizado.

Não há justiça que se pratique por quem se acha dotado de todo o saber, por quem entende que a cultura livresca basta, ou, mais grave, por quem sequer se dispôs a enfrentar, com a coragem necessária, a verdadeira razão e paixão que se encontra numa escritura e literatura autênticas.



A lei e o direito pertencem a todos, não apenas aos juristas. Seu saber é comum. O protagonista da vida política ou cidadã é o povo e não o jurista.

Portanto, é preciso estar sempre disponível a aprender.

A justiça, finalmente, considero o verdadeiro núcleo ou espírito da vida pública. A justiça é a capacidade política em movimento. Como virtude ou como paixão, a justiça se perfaz como impressão e não como expressão. A justiça é uma paixão de contenção. Ao estar presente no mundo, observando as relações que os entes empreendem entre si, e os desequilíbrios que resultam desses encontros e desencontros, cabe à justiça uma função de controle, construindo igualdade e liberdade, a partir de uma marca de presença constante. Os antigos diziam que a justiça era uma permanente vontade de dar a cada um o que é seu. Ou seja, era presença na amplitude de sua concepção, que visava a aprender no curso dos acontecimentos. Com efeito, a existência é estar presente e entender a verdade como o que ocorre, o acontecimento, necessariamente presente, contra as omissões dos que raciocinam apenas por meio de princípios – e eternizam o que é contingente, sem dar resposta ao que se dá à sua frente, presunçosos que são – e dos que vivem destituídos de verdade – porque para eles o que acontece não tem valor, inclusive e sobretudo o sofrimento humano e a destruição das coisas. A justiça, portanto, dá-se contra os presunçosos e os devassos da verdade.

Numa sociedade de injustiças constantes, cabe a cada pessoa indignar-se e buscar construir justiça, ao reconhecer a dignidade de todos.

Estar presente e disponível a aprender e a empreender justiça são qualidades essenciais de juristas radical e verdadeiramente inseridos no mundo.

Em seu 7º. Número, a **Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito**, como no número anterior, dá conta parcial da pujança do II Congresso Internacional, sendo certo que ainda no próximo número, continuaremos a divulgação das importantes contribuições ao evento.

Entre os artigos aprovados para publicação, está a contribuição de pesquisadores, pesquisadoras, professores e professoras, alunos e alunas, todos representativos dos vários espaços de excelência em que atuam os juristas brasileiros, trazendo temas e abordagens inovadores e voltados ao desenvolvimento de caminhos diversos e importantes.



Na Seção "Memória", o presente número traz o texto da conferência proferida pelo Professor Fabio Konder Comparato, em 1979, no Encontro Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. O tema, tão caro à história e aos feitos da **Academia Paulista de Direito (APD)**, é a necessidade de transformar a atitude de juízes e advogados, no sentido da construção e uma ordem jurídica justa, a partir de uma perspectiva crítica, de interpretação das normas de modo condizente com os valores postos na Constituição.

O discurso, cujo texto foi publicado pela OAB e pela Revista da FD.USP, tem, agora, publicação extremamente oportuna. A **Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito** presta mais esta homenagem ao Professor Fabio Konder Comparato, uma das personagens da afirmação do Estado Democrático de Direito.

Com efeito, vivemos momento de perigo, uma vez mais, na história republicana brasileira. Em curso, contra a Constituição e de modo militante, perfaz-se o que tenho chamado de “regime anticonstitucional,” em que o Governo se exercita por omissão dos deveres postos nesse documento fundador das relações jurídico-políticas brasileiras, assim como por ação de inviabilizar os direitos e as políticas públicas nela exigidas, com o agravamento das relações humanas, da violência contra indígenas e populações periféricas, assim como contra minorias, enfim, contra o povo brasileiro na plenitude de sua configuração diversa.

A homenagem significa o engajamento cada vez mais amplo e profundo da **Academia Paulista de Direito (APD)** na defesa da Ordem Internacional dos Direitos Humanos e da Proteção da Natureza, que tem seus valores refletidos em nossa Constituição Cidadã.

Aos leitores e leitoras de Polifonia, convidamos, uma vez mais, à participação ativa e crítica nos projetos da **Academia Paulista de Direito (APD)**.

**ALFREDO ATTÍE JR**  
**TITULAR DA CADEIRA SAN TIAGO DANTAS**  
**PRESIDENTE DA ACADEMIA PAULISTA DE DIREITO**

**RESUMO:**

As virtudes do jurista, presença, aprendizado e justiça, os textos da publicação e da seção Memória.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jurista. Presença. Aprendizado. Justiça.

**KEYWORDS:** Jurist. Presence. Apprenticeship. Justice.

Ark:/80372/2596/v7/001



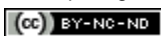
All Rights Reserved © Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito

ISSN da versão impressa: 2236-5796

ISSN da versão digital: 2596-111X

[academiapaulistaeditorial@gmail.com/diretoria@apd.org.br](mailto:academiapaulistaeditorial@gmail.com/diretoria@apd.org.br)

[www.apd.org.br](http://www.apd.org.br)



This work is licensed under a [Creative Commons License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)